



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Administração Justa e Solidária

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 18 DE MAIO DE 2010

**"Revoga o §1º do artigo 20, da Lei nº 700,
de 30 de Junho de 2009 - LDO 2010 e
dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA
A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica revogado o §1º do artigo 20 da Lei nº 700, de 30 de Junho de 2009 - LDO 2010.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Maio
de 2010.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 18 / 05 / 2010
Resp. Senayc (L. L. Duarte)